Aviso (extracto) n.º 2920/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do director-geral dos Impostos:

Américo Fernando Brás Carlos, técnico jurista assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — autorizada a cessação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 2921/2006 (2.ª série). — Considerando que haviam já sido publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006, através do aviso n.º 1620/2006 (2.ª série), os despachos de nomeação em cargos de chefes de divisão dos funcionários nele constantes, deve considerar-se sem qualquer efeito a publicação objecto do aviso n.º 1742/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, a p. 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 2922/2006 (2.ª série). — Por despachos do secretário-geral do Ministério da Educação e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos de 3 de Fevereiro e de 24 de Janeiro de 2006, respectivamente:

Artur Nataniel da Cruz Cardoso, operário altamente qualificado do quadro único do pessoal dos serviços centrais regionais e tutelados do Ministério da Educação — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos serviços centrais, com efeitos a 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 344/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 2104/2006 (2.ª série) e o despacho (extracto) n.º 3815/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006, a p. 2350, rectifica-se que onde se lê «Direcção de Finanças de Gavião e Direcção de Finanças de Vila Nova de Gaia» deve ler-se «Direcção-Geral dos Impostos».

23 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Rectificação n.º 345/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 3927/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2006, a p. 2351, rectifica-se que onde se lê «Direcção de Finanças de Trofa» deve ler-se «Direcção-Geral dos Impostos».

23 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Finanças de Évora

Aviso (extracto) n.º 2923/2006 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo e nos termos do n.º 1.9 do n.º II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos de chefes de finanças da Secção de Cobrança, abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de todos os serviços de finanças do distrito de Évora, as competências para apresentar ou desistir de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de Fevereiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Pedro Falcão Marques.*

Despacho (extracto) n.º 5203/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Em matéria de representação da Fazenda Pública e procedimento criminal pela prática de crimes fiscais, as funções e competências do director de Finanças, próprias e delegadas, previstas no artigo 15.º do Código de Procedimento e Processo Tributário (CPPT), no artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), no artigo 40.º, n.º 2, e no artigo 41.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 2, do regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e na circular n.º 6/2002 do conselheiro Procurador-geral da República, ficam incumbidas e são asseguradas, ao abrigo dos mesmos acima referidos normativos e por efeito do presente acto de delegação e subdelegação, pelos funcionários que abaixo seguem indicados:

1.1 — No técnico de administração tributária principal licenciado em Direito Óscar David Frias de Almeida, e na técnica de administração tributária-adjunta licenciada em Direito Liberdade da Conceição Machado Charneca Campino, ficam delegadas as competências previstas no artigo 15.º do CPPT e no artigo 54.º, n.º 1, alínea *c*), do ETAF, assegurando os mesmos funcionários a representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja:

1.2 — No técnico jurista de 1.ª classe Rui Carlos Esteves Rodrigues, que assegura ainda a coordenação do exercício das funções decorrentes das competências abaixo indicadas pelos demais funcionários indigitados, nos técnicos de administração tributária Maria Helena Faleiro Grego e Rui Luís Batuca Caldeira e nos técnicos de administração tributária-adjuntos Carla Sofia da Silva Branco Alas, Francisco José Tabarra Canhoto, Liberdade da Conceição Machado Charneca Campino e Sílvia Imaginário do Carmo ficam subdelegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do RGIT, as competências previstas no artigo 40.º, n.º 2, e no artigo 41.º, n.º 1, alínea *b*), do mesmo regime e genericamente delegadas no ponto IV, n.º 2, alínea *a*), da circular n.º 6/2002, de 8 de Março, do conselheiro Procurador-Geral da República, mais ficando delegada nos mesmos acima referidos funcionários a competência para a pronúncia da administração tributária prevista no artigo 44.º do RGIT para efeito da decisão de arquivamento de inquérito em caso de dispensa de pena.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24 de Janeiro de 2005, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários acima indicados no uso das competências objecto das delegações e subdelegações acima consignadas.

13 de Fevereiro de 2006. — O Director de Finanças, *António Pedro Falcão Marques.*

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 2924/2006 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso para a categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática.* — 1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de um lugar na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0 %.

3 — Quota para a área de recrutamento prevista no artigo 8.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março — a quota de lugares a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 8.º, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0 %.

4 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

7 — Áreas e conteúdo funcionais — aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, nas áreas funcionais previstas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1, do mesmo n.º 2.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 344/98.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89 e 97/2001 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
b) Possuam licenciatura em Informática;
c) Possuam 4 anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 2 classificados de *Muito bom;*
d) Sejam detentores da categoria de especialista de informática do grau 2 e possuam, nesta categoria, seis anos de antiguidade classificados de *Bom.*

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

10.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no n.º 7 deste aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1.

10.3 — A prova de conhecimentos específicos, de natureza teórico-prática, revistará forma oral, terá a duração de uma hora e versará sobre as seguintes matérias, constantes do anexo ao despacho conjunto n.º 852/2002, do director-geral do orçamento e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2002:

a) Arquitectura de infra-estruturas de tecnologias de informação;
b) Administração de sistemas;
c) Segurança dos sistemas informáticos;
d) Segurança e integridade da informação;
e) Design e desenvolvimento de *sites web;*
f) Comunicação de dados;
g) Administração e gestão da microinformática;
h) Linguagens de programação;
i) A qualidade na produção de *software;*
j) Os desafios da sociedade de informação;
k) A informática como suporte de gestão;
l) Bases de dados;
m) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
n) Gestão de projectos informáticos.

10.4 — Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

a) *Gestão da Informação,* Carlos Zorrinho, Editorial Presença;
b) *An Introduction to Database Systems,* C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;
c) *Project Management Handbook,* David I. Cleland & William R. King, Van Nostrand Reinhold.

10.5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

12 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.os 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 14.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1194-004 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso.

14.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;
d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;
c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

14.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 14.3 será emitida pela Direcção de Serviços de Administração a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 14.1.

14.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

14.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

16 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

17 — Júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado João Alberto Amaral Caeiro, director de Contabilidade.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Manuel Marques Paiva, chefe de divisão de Contabilidade, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Francelina Mana Guimarães Martins, chefe de divisão de Contabilidade.

Vogais suplentes:

Licenciada Luísa Alexandra Gouveia Pelica Miranda da Silva, chefe de divisão de Contabilidade.

Licenciada Maria da Graça Domingues Ribeiro Maçarico, especialista de informática do grau 3, nível 1.

20 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Despacho (extracto) n.º 5204/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Carla Susana da Silva Serrano — nomeada, precedendo concurso interno, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de estágio visando o ingresso na categoria de técnico superior de orçamento e conta (área económica), do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, em face ao estabelecido no mapa IV, anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro, sendo posicionada no escalão 1, índice 370, com início de funções a 6 de Fevereiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento*

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 5205/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação da declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnico de fazenda especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, os seguintes técnicos de fazenda principais do mesmo quadro, com efeitos desde a data do despacho:

Ernesto José Lopes Rodrigues Alves.
Emília Augusta Reis e Silva.
Manuel Anjos Dias Barata.
Ana Maria de Sampaio de Sousa Botelho.
Maria Emília Monteiro Sampaio.
Maria Teresa Henriques Feira Ricardo de Almeida.
Maria Albertina Pereira da Silva Rebouço.
Maria Adelaide da Silva Figueiredo de Oliveira Pedro.
Maria Helena Bernardino Cabrita Llorente.
Judite Eduarda Mira dos Santos Afonso Rodrigues.
Odete Maria dos Santos André.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Despacho (extracto) n.º 5206/2006 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2006 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação da declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, em lugares de técnico de fazenda principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro os seguintes técnicos de fazenda de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde a data do despacho:

Maria da Conceição Santos Vicente Vila-Lobos.
Rute José Estorninho Carreira.
Osélia de Almeida Paulino Seixas.
José Maria Subtil de Sousa.
Filomena de Jesus Ferreira de Almeida.
Maria Helena Jacinto Lopes.
Maria de Lurdes do Nascimento Simões Lopes Ferreira.
Esmeralda Martins Carlos Nunes Duarte.
Maria Antonina da Conceição Loureiro Martins.
Vítor Manuel Tavares Ferreira.
Maria Celina Moreira de Lacerda.
Judith Leonor das Neves Rodrigues Carolino.
Maria Margarida Rodrigues Delgado Ramos.
Maria Amélia Monteiro Alves dos Santos.
Etelvina Ricardo.
Maria Fernanda Franco Alves Alberto.
Maria Helena Branco Martins Nunes.
Maria Manuela Loução Vilhena Pepe Toninho.
José Manuel Carvalho.
Eulália Arnaldina Santos Barros.
Maria Nazaré de Sousa e Silva.
Maria de Jesus Parreira Tareja Preciosa Dias do Canto.
Francisco António Martinho Parreira.
Beatriz Lúcia Mota Gomes da Fonseca.
Elisabete Maria Sanguinho Quaresma.
Maria de Fátima da Mota.

(Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco.*

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho n.º 5207/2006 (2.ª série). — Considerando que a comissão de serviço dos inspectores de finanças-chefes Ladislau António Pinho Gonçalves e João André Esteves Martins Margalho, tem o seu termo em 22 de Março de 2006;

Considerando que os mencionados dirigentes de nível intermédio de 2.º grau me informaram do termo das respectivas comissões de serviço e apresentaram o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos no período decorrido desde o início da sua vigência, em cumprimento do disposto no n.º 1 e para os efeitos previstos no n.º 2, ambos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando que aquela informação foi confirmada pelos respectivos superiores hierárquicos, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que os mencionados dirigentes foram objecto de avaliação do desempenho, com a menção de *Muito bom,* relativamente ao ano de 2004, cumprindo assim o requisito previsto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004;

Considerando que a análise circunstanciada da actividade desenvolvida pelos mencionados dirigentes no período de vigência da respectiva comissão de serviço, tendo por base o teor dos relatórios apresentados, revela um bom desempenho por referência aos resultados previstos para os programas e projectos cuja direcção operacional lhes esteve confiada:

Assim, atento o previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e ouvido o conselho de inspecção, renovo, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da citada legislação, as comissões de serviço dos licenciados Ladislau António Pinho Gonçalves e João André Esteves Martins Margalho no cargo de inspector de finanças-chefe.

17 de Fevereiro de 2006. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

Instituto Nacional de Administração

Despacho (extracto) n.º 5208/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Mariana Inês Sousa Guedes de Sampaio Guimarães Soares de Albergaria e Ana Teresa Granado de Almeida Botelho Amaro de Oliveira, técnicas de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeadas, precedendo concurso, técnicas de 1.ª classe do mesmo quadro.

21 de Fevereiro de 2006. — A Vice-Presidente, *Ana Perez.*